



PROCESSO Nº 79/16

PROTOCOLO Nº 13.753.302-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 166/16

APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA MARIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2010/15 – SUED/SEED, de 14/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 01/09/15, de interesse do Colégio Santa Maria – Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Santa Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Paulo, nº 2453, Centro, município de Cascavel, é mantido pela Associação Missionária de Beneficência. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3766/13, de 15/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 09/09/13 a 09/09/18 (fls. 07 e 49).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do 2º Grau - Educação Geral pela Resolução Secretarial nº 4550/96, de 06/12/96, e o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1867/00, de 02/06/00, sendo que a renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi pela Resolução Secretarial nº 4488/07, de 31/10/07, e a última renovação do reconhecimento ocorreu pela Resolução Secretarial nº 1776/11, de 05/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/06/10 a 02/06/15 (fls.10 e 44).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

Vimos através deste, apresentar a justificativa do atraso no envio da solicitação da renovação do Reconhecimento do Ensino Médio:



PROCESSO Nº 79/16

- falta de atenção ao prazo de vencimento do Ensino Médio;
- melhorias realizadas de acordo com as solicitações feitas pelo Corpo de Bombeiros, atrasando a emissão dos laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros (fl.05).

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 30)

| NUCLEO: 06 - CASCAVEL                  |                              | MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL                          |                                 |                    |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------|---|---------------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00495 - SANTA MARIA, C -EI F M |                              | ENT MANTEN.: ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA |                                 |                    |  |  |  |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO             |                              | TURNO: MANHA  | ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA | MODULO: 40 SEMANAS |  |  |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS / SERIE                    |                              | 1   | 2                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
| BNC                                    | ARTE                         | 1   | 1                               |                    |  |  |  |  |  |  |
|  | BIOLOGIA                     | 3   | 3                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
|  | EDUCACAO FISICA              | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | FILOSOFIA                    | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | FISICA                       | 3   | 3                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
|  | GEOGRAFIA                    | 2   | 2                               | 2                  |  |  |  |  |  |  |
|  | HISTORIA                     | 2   | 2                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
|  | LINGUA PORTUGUESA            | 3   | 3                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
|  | MATEMATICA                   | 4   | 4                               | 3                  |  |  |  |  |  |  |
|  | QUIMICA                      | 3   | 3                               | 4                  |  |  |  |  |  |  |
|  | SOCIOLOGIA                   | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
| BNC                                    | SUB-TOTAL                    | 24  | 24                              | 24                 |  |  |  |  |  |  |
| PD                                     | BIOLOGIA APLICADA            |   |                                 | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | ENSINO RELIGIOSO             | 1   | 1                               |                    |  |  |  |  |  |  |
|  | GEOMETRIA APLICADA           |   |                                 | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | GEOPOLITICA                  |   |                                 | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | L.E.M. -ESPANHOL             | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | L.E.M. -INGLES               | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | LITERATURA BRAS.E PORTUGUESA | 2   | 2                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
|  | PRODUCAO DE TEXTO            | 1   | 1                               | 1                  |  |  |  |  |  |  |
| PD                                     | SUB-TOTAL                    | 6   | 6                               | 7                  |  |  |  |  |  |  |
|  | TOTAL GERAL                  | 30  | 30                              | 31                 |  |  |  |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

A CARGA HORARIA DO ENSINO MEDIO ESTA DISTRIBUIDA EM 6 AULAS DIARIAS DE 50MIN CADA UMA HAVENDO COMPLEMENTACAO DA CARGA HORARIA DA 3ªSERIE NO PERIODO DA TARDE.

DATA DE EMISSAO: 13 DE Julho DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Vander Piaia  
Chefe do NRE  
Dec. 736/11 D.O.E. 14/03/2011



PROCESSO Nº 79/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 52)

| CURSO | Ano<br>Série<br>Etapa<br>Módulo | Matriculados (*) |      |      |      |      | Desistentes (*) |      |      |      |      | Transferidos (*) |      |      |      |      | Reprovados (*) |      |      |      |      | Concluintes/<br>egressos (*) |      |      |      |      |
|-------|---------------------------------|------------------|------|------|------|------|-----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|----------------|------|------|------|------|------------------------------|------|------|------|------|
|       |                                 | 2011             | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011            | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011             | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011           | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011                         | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| EM    | 1ª                              | 55               | 55   | 47   | 74   | 46   | 0               | 1    | 0    | 0    | 0    | 8                | 8    | 4    | 3    | 2    | 7              | 7    | 2    | 8    | -    | 40                           | 39   | 41   | 63   | -    |
|       | 2ª                              | 39               | 39   | 35   | 47   | 50   | 0               | 0    | 0    | 0    | 5    | 5                | 3    | 5    | 1    | 2    | 2              | 2    | 0    | -    | 32   | 32                           | 30   | 42   | -    |      |
|       | 3ª                              | 35               | 35   | 32   | 27   | 39   | 0               | 0    | 0    | 0    | 6    | 6                | 3    | 2    | 5    | 0    | 0              | 0    | 0    | -    | 29   | 29                           | 29   | 25   | -    |      |

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 31 a 42)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 274/15, de 11/11/15, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Denise Aparecida Filimberti e Júlia Leda Borges Tatim – licenciadas em Letras, Sonia Regina de Oliveira Andrade – licenciada em Ciências/Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 35 a 38):

A instituição de ensino possui 28 salas de aulas, 05 salas são utilizadas pelo Ensino Médio (...)

O laboratório de Ciências/Biologia, Química e Física possui uma área de 140,50 m<sup>2</sup>. O ambiente é apropriado e com materiais modernos e atuais. (...)

O laboratório de informática ocupa uma sala com área de 49 m<sup>2</sup> com 17 computadores com acesso à internet, onde os professores levam os alunos para pesquisas, atividades pedagógicas e outras.

A sala para a biblioteca mede 212,12 m<sup>2</sup>, dividido em recepção, cantinhos da leitura, espaço com computadores para pesquisa. Os livros são colocados em prateleiras, separados por assunto e por faixa etária. A biblioteca atende aos alunos e também a comunidade. O acervo bibliográfico é atualizado, rico em diversas áreas, tanto para alunos como para professores e em número suficiente para o número de atendimento.

(...)

A instituição de ensino possui rampas, calçadas rebaixadas, pisos táteis, barras de metal, rampas de acesso para as passarelas, elevador e banheiro adaptado em todos os andares.

(...)

A direção da instituição de ensino apresentou: a Licença Sanitária do Exercício Profissional nº 1239/2015, válida até 10/09/2016, assinada pela autoridade sanitária Municipal Eliane Borges Brizola- CRO /PR-THD e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 19/06/2016, estando de acordo com a legislação vigente. Alvará de licença nº 832/1981 com cadastro nº 28425000, com validade até 19/07/16.

Consta à fl. 43 o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cascavel, de 12/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 79/16

### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 53 a 54)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2103/15-CEF/SEED, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio .

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Santa Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados; recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A direção do Colégio justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, expondo que o mesmo ocorreu pela não observância do prazo de vencimento, bem como cumprimento de melhorias solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

Portanto, a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais previstos nas Deliberações deste Conselho para o prosseguimento da oferta do Ensino Médio.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Santa Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/06/15 a 02/06/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 79/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE